

**DEXCO****Dexco S.A.**

CNPJ. 97.837.181/0001-47

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os senhores acionistas da **DEXCO S.A.** ("Companhia") são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em **24 de julho de 2024, às 11h00, de modo exclusivamente digital** ("Assembleia"), para examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: 1) Incluir um novo Capítulo IX no Estatuto Social, com o objetivo de regular a possibilidade de celebração de acordos de indenidade pela Companhia, bem como reenumerar os artigos e capítulos seguintes do Estatuto Social. 2) Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações estatutárias aprovadas nesta Assembleia. 3) Criar 1 (um) novo cargo no Conselho de Administração, de forma que o Conselho de Administração eleito para o mandato em curso passará a ser composto por 9 (nove) membros efetivos. 4) Eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração para cumprir mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, até a posse dos conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025. 5) Deliberar sobre a independência do candidato para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 140, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, dos artigos 6º e 7º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/2022 e dos artigos 15 a 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3. 6) Eleger 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração, em razão da renúncia do Sr. Rodolfo Villela Marino, para cumprir o mandato em curso, até a posse dos conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025. 7) Eleger 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração, em razão da renúncia da Sra. Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, para cumprir o mandato em curso, até a posse dos conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025. **Informações gerais:** 1) Participação na Assembleia: a Companhia realizará a Assembleia de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, da Resolução CVM nº 81/2022, de forma que a participação dos acionistas, seus representantes legais ou procuradores somente poderá ser realizada via Plataforma Digital ALFM Easy Voting, a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da Assembleia, conforme orientações constantes do Manual. Na Assembleia, não haverá a possibilidade de participação por meio de boletins de voto à distância, considerando que as matérias a serem deliberadas não exigem sua disponibilização, nos termos do artigo 26, §1º, da Resolução CVM nº 81/2022. 2) Legitimação e Representação: os acionistas poderão ser representados em Assembleia por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, observados os requisitos do artigo 126, da Lei nº 6.404/1976, e a decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM nº RJ2014/3578. 3) Cadastro na plataforma digital: para participarem da Assembleia, os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão enviar solicitação acompanhada da documentação necessária em formato PDF para o site da plataforma digital (link:<https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jd nQS4JAgUx1hIBxZpd7x7vbGvm8aWs5vUuRUloqPULzzWI5S7pvbaRfFUB>), até as 11h00 do dia 22 de julho de 2024. As orientações, o link, os dados para conexão e a senha de acesso serão enviados até 11h00 do dia 23 de julho de 2024, somente àqueles que manifestarem seu interesse e apresentarem a integralidade da documentação necessária até as 11h00 do dia 22 de julho de 2024, conforme instruções detalhadas no Manual da Assembleia. 4) Documentos à disposição dos acionistas: todos os documentos e informações necessários para análise e exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede social e no website de relações com investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

São Paulo (SP), 03 de julho de 2024.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alfredo Egydio Setubal

Presidente do Conselho de Administração

(3/4/5)



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>